

[Página principal](#)>[Os seus direitos](#)>[Direitos fundamentais](#)>[Onde posso obter ajuda?](#)>[Lista dos tribunais e organismos competentes](#)>

Tribunais nacionais e outros organismos não judiciais

Tribunais nacionais e outros organismos não judiciais

Chéquia

Tribunais nacionais

Em processos por discriminação, o tribunal de comarca do arguido (ou seja, a pessoa acusada de discriminação) é geralmente competente em primeira instância. Uma vez esgotadas todas as vias de recurso ordinário, é possível interpor um recurso individual de constitucionalidade no [Tribunal Constitucional](#).

Tribunal Constitucional (*Ústavní soud*)

Joštova 8, 660 83 Brno 2

Telefone: +420 542162111

Fax: +420 542161309, +420 542161169

Correio eletrónico: podani@usoud.cz

O Tribunal Constitucional é o órgão judicial que protege a constitucionalidade. O seu estatuto e competências estão consagrados na Constituição da República Checa. O Tribunal Constitucional não faz parte do sistema judicial geral. A sua principal função consiste em proteger a constitucionalidade e os direitos e liberdades fundamentais consagrados na Constituição, na Carta dos Direitos e Liberdades Fundamentais e noutras disposições do direito constitucional da República Checa, bem como em garantir que o poder estatal é exercido de forma constitucional.

Nos termos do artigo 87.º da Constituição, o Tribunal Constitucional conhece, nomeadamente, dos recursos de constitucionalidade interpostos por pessoas singulares ou coletivas contra decisões finais e executórias e outras intervenções das autoridades públicas contra os direitos e liberdades fundamentais que lhes são garantidos pela Constituição. As decisões do Tribunal Constitucional são finais e não são passíveis de recurso.

No sítio Web do Tribunal é possível consultar um guia sobre o procedimento de recurso de constitucionalidade que contém informações de base sobre o procedimento (ver <http://www.usoud.cz/pruvodce-rizenim-o-ustavni-stiznosti>).

Instituições nacionais de direitos humanos

O principal organismo nacional de defesa dos direitos humanos que trata de assuntos relacionados com violações dos direitos humanos fundamentais é o Defensor Público dos Direitos (*Veřejný ochránce práv*) (ver abaixo).

A nível governamental, a questão dos direitos humanos é da competência do Ministro dos Direitos Humanos, da Igualdade de Oportunidades e da Legislação (*Ministr pro lidská práva, rovné příležitosti a legislativu*); outros organismos que lidam com a questão dos direitos humanos incluem o Conselho Governamental dos Direitos Humanos, o Conselho Governamental da Igualdade de Género, o Conselho Governamental para as Minorias Nacionais e o Conselho Governamental para as Pessoas com Deficiência, como órgãos consultivos do governo.

Defensor Público dos Direitos (*Veřejný ochránce práv*)

Defensor Público dos Direitos

Údolní 39

Brno, 602 00

Telefone: +420 542542111

Fax: +420 542542112

Correio eletrónico: podatelna@ochrance.cz

O Defensor Público dos Direitos é um organismo estatal autónomo, independente e imparcial externo à administração pública. Não é, por conseguinte, uma autoridade pública. Protege as pessoas contra a conduta das autoridades públicas e de outras instituições responsáveis pela administração pública, sempre que essa conduta seja:

ilegal,

legal, mas irregular ou inadequada, e, por conseguinte, incoerente com os princípios do Estado de direito democrático e da boa administração, reveladora de inação por parte desses organismos.

O Defensor Público dos Direitos está autorizado a lidar com queixas contra as atividades de:

ministérios e outras autoridades administrativas cuja competência abranja toda a República Checa, bem como as respetivas autoridades administrativas subordinadas,

autoridades locais e regionais (ou seja, municípios e regiões), mas apenas quando desempenham atos de administração pública e não quando exercem os seus próprios poderes (governo autónomo),

o Banco Nacional checo, na sua qualidade de autoridade administrativa,

o Conselho de Rádio e Televisão,

a Polícia da República Checa, exceto aquando da investigação no âmbito de processos penais,

o Exército da República Checa e a Guarda do Castelo,

o Serviço Prisional da República Checa,

estabelecimentos utilizados para acolher pessoas que se encontrem detidas e que estejam a cumprir penas privativas de liberdade, prestar assistência ordenada pelo tribunal ou institucional e tratamento médico ordenado pelo tribunal,

companhias de seguros de saúde,

órgãos judiciais e do Ministério Público no exercício da administração pública (sobretudo no que diz respeito a atrasos nos processos, à inatividade dos tribunais e à conduta inadequada dos juizes), e não tanto contra a decisão de um tribunal ou procurador.

Desde 2006, o Defensor Público dos Direitos também supervisiona a proteção dos direitos dos detidos.

A Defensor Público dos Direitos não tem o direito de intervir em relações ou litígios de direito privado (incluindo litígios entre trabalhadores e empregadores, mesmo se o empregador for uma autoridade estatal). A única exceção diz respeito a queixas sobre comportamentos discriminatórios – nestes casos, o Defensor também pode intervir no domínio do direito privado.

O Defensor pode realizar investigações independentes, mas não pode atuar em lugar das autoridades da administração pública nem revogar ou alterar as suas decisões. No entanto, caso detete alguma irregularidade, pode solicitar reparação às autoridades ou instituições.

Se uma autoridade da administração pública ou uma instituição que acolha detidos não cumprir a obrigação que lhe incumbe de cooperar com o Defensor ou não tomar medidas corretivas adequadas após a deteção de uma irregularidade, o Defensor pode informar na íntegra o público desse facto.

A divulgação pública é uma sanção à disposição do Defensor nos termos da lei. Nesses casos, o Defensor pode também comunicar ao público os nomes completos de pessoas específicas que atuaram em nome da autoridade que cometeu a irregularidade.

A queixa ao Defensor Público dos Direitos tem de ser apresentada pela pessoa que procura obter a proteção dos seus direitos ou pelo seu representante legal. Se a queixa for apresentada em nome de outra pessoa, tem de ser acompanhada de uma procuração por escrito ou de outro documento que especifique a natureza da autorização.

A queixa tem sempre de indicar:

o nome completo, a morada e o número de telefone do autor da queixa; caso se trate de uma pessoa coletiva, o nome, a sede social e a pessoa autorizada a atuar em seu nome,

uma descrição das circunstâncias pertinentes da questão, incluindo uma indicação sobre se a questão também foi remetida a outro organismo e com que resultado,

a autoridade ou autoridades contra a qual ou contra as quais a queixa é dirigida,

uma prova de que o autor da queixa solicitou, sem êxito, reparação à autoridade a que a queixa se refere,

caso tenha sido proferida uma decisão sobre a matéria em questão, o autor da queixa tem de apresentar uma cópia da mesma,

bem como cópias de eventuais documentos relacionados com o assunto e que contenham informações importantes.

A duração das investigações e do tratamento das queixas é variável, dependendo sempre das circunstâncias e da complexidade do caso. A lei não estabelece quaisquer prazos para o Defensor, devendo este procurar resolver todas as queixas que se inscrevam no âmbito das suas competências no prazo mais curto possível.

Não é possível obter reparação jurídica (interpor recurso) contra o modo como o Defensor tratou uma determinada queixa nem contra a respetiva decisão por si proferida.

A queixa pode ser apresentada:

Por escrito —de preferência num [formulário de reclamação](#) em formato impresso enviado por correio postal para: Veřejný ochránce práv, Údolní 39, 602 00 Brno. Também é possível enviar uma carta.

Por correio eletrónico — (também sem assinatura eletrónica) enviado para podatelna@ochrance.cz com uma descrição da essência da questão ou, de preferência, anexando o [formulário de reclamação](#) preenchido.

Por caixa de dados — o código de identificação do Gabinete do Defensor Público dos Direitos é jz5adky. A mensagem de dados pode conter um formulário de reclamação preenchido ou uma carta pessoal com informações importantes sobre a questão.

Através de um formulário em linha interativo de um serviço eletrónico que garanta que a queixa contém todas as informações necessárias.

Entregue em mãos no Gabinete do Defensor Público dos Direitos (Údolní 39, Brno), todos os dias úteis das 8h00 às 16h00. Deste modo, é possível apresentar uma queixa com anexos que se encontrem não só por escrito (em papel), mas também em suporte de dados.

Apresentando uma queixa pessoalmente e registando-a — nos dias úteis, das 8h00 às 16h00, é possível dirigir-se pessoalmente ao Serviço de Receção de Queixas, no edifício do Gabinete do Defensor Público dos Direitos, onde a queixa será discutida com um advogado do gabinete e registada por este.

Organismos especializados em direitos humanos

Defensor Público dos Direitos e queixas apresentadas por menores

Não existe um Provedor de Justiça para os Menores na República Checa; no entanto, o Defensor Público dos Direitos lida atualmente com queixas apresentadas por menores relativas à proteção dos seus direitos e interesses.

Defensor Público dos Direitos

Údolní 39

Brno, 602 00

Telefone: +420 542542888

Fax: +420 542542112

Correio eletrónico: deti@ochrance.cz

Os menores podem dirigir-se ao Defensor Público dos Direitos de diferentes formas, nomeadamente **por correspondência normal** enviada ou entregue em mãos no endereço do Defensor Público dos Direitos (*Veřejná ochránkyně práv*), Údolní 39, 602 00 Brno, ou **utilizando o formulário interativo** preenchido segundo as instruções, **por correio eletrónico** enviado para deti@ochrance.cz, ou **pessoalmente** no endereço do Defensor Público dos Direitos, onde um advogado do Gabinete do Provedor de Justiça discutirá o problema com o menor e registá-lo-á.

A queixa deve conter as seguintes informações, apresentadas de forma clara:

de quem ou de que se queixa o menor (incluindo o nome, pelo menos, da autoridade ou de outra instituição ou da pessoa que se ocupou do menor),

o nome completo, a data de nascimento e a morada do menor,

a descrição do problema,

os dados de contacto, ou seja, o número de telefone, o correio eletrónico e o endereço postal.

O Defensor **pode** ajudar o menor, por exemplo, nos seguintes casos:

negligência por parte de um assistente social,

demora excessiva de um processo judicial,

conduta inapropriada de um juiz,

intimidação na escola contra o menor,

não admissão do menor numa escola,

regime invulgarmente severo, intimidação, etc. em casa do menor,

se os pais do menor não tiverem recebido as suas prestações sociais,

se a pensão dos avós do menor tiver sido calculada incorretamente pelas autoridades,

se a autoridade responsável pelos edifícios não tiver lidado com as más condições (estruturais e técnicas) de um edifício ou se um vizinho estiver a construir uma estrutura sem autorização,

se as autoridades não estiverem a lidar adequadamente com um aterro sanitário num local proibido,

se uma queixa relativa a um produto defeituoso não tiver sido tratada.

Por outro lado, o Defensor Público dos Direitos não pode, por exemplo:

alterar a decisão de um tribunal,
interferir numa investigação da Polícia da República Checa (o magistrado do Ministério Público que supervisiona as atividades da polícia dispõe de determinados poderes neste sentido),
intervir em caso de litígios entre pessoas (por exemplo, litígios relativos a terras entre vizinhos, litígios entre progenitores ou outros familiares, etc.), devendo estas questões ser remetidas à apreciação de um tribunal.

Instituições que prestam assistência a vítimas de discriminação

Defensor Público dos Direitos

Údolní 39

Brno, 602 00

Telefone: +420 542542111

Fax: +420 542542112

Correio eletrónico: podatelna@ochrance.cz

Ao abrigo da Lei relativa ao Defensor Público dos Direitos (*zákon o veřejném ochránci práv*), o Defensor presta **assistência metodológica** às vítimas de discriminação:

o Defensor avalia se o comportamento em questão pode, efetivamente, constituir discriminação nos termos da Lei Antidiscriminação (*antidiskriminační zákon*),

aconselha as vítimas de discriminação sobre como proceder, a quem se dirigir e como apresentar uma moção para iniciar um processo por discriminação.

Aquando da apresentação de uma moção ao Defensor para que investigue um caso de discriminação, o requerente tem de identificar, com a maior precisão possível, o alegado comportamento discriminatório e deve anexar à moção todos os elementos que comprovem a existência de discriminação.

Gabinete de Proteção de Dados Pessoais (*Úřad pro ochranu osobních údajů*)

Gabinete de Proteção de Dados Pessoais

Pplk. Sochora 27

170 00 Prague 7

Telefone: +420 234665111

Fax: +420 234665444

Correio eletrónico: posta@uouu.cz

O Gabinete de Proteção de Dados Pessoais é um organismo independente que:

supervisiona a conformidade com as obrigações legais no tratamento de dados pessoais,

mantém um registo de instâncias autorizadas aquando do tratamento de dados pessoais,

recebe queixas dos cidadãos sobre violações da lei,

presta aconselhamento em matéria de proteção de dados pessoais.

As atividades do Gabinete estão definidas na Lei n.º 101/2000 relativa à proteção de dados pessoais e que altera determinadas leis, bem como noutras normas legais.

Esta lei tem por objetivo proteger o direito das pessoas, consagrado na Carta dos Direitos e Liberdades Fundamentais, à proteção contra a **intrusão não autorizada na sua vida privada e pessoal e a recolha e publicação não autorizadas ou outras utilizações abusivas dos dados pessoais**.

Qualquer pessoa que descubra ou tenha suspeitas razoáveis de que os seus dados pessoais estão a ser objeto de tratamento em violação do direito à proteção da sua vida privada e pessoal e em violação da Lei relativa à proteção de dados pessoais (por exemplo, se os dados objeto de tratamento forem inexatos ou forem além da finalidade para a qual foram solicitados) tem o direito de apresentar uma queixa junto do Gabinete.

Uma queixa que chame a atenção para uma suspeita de violação da Lei relativa à proteção de dados pessoais deve incluir:

a identificação da entidade suspeita de violar a Lei relativa à proteção de dados pessoais,

a descrição da atividade que envolve o tratamento dos dados pessoais e que violou a Lei relativa à proteção de dados pessoais,

uma indicação dos dados pessoais (ou pelo menos da categoria de dados pessoais) objeto do tratamento que violou a Lei relativa à proteção de dados pessoais,

documentos ou outros materiais (ou respetivas cópias) que comprovem a relação entre o autor da notificação (autor da queixa) e a entidade que tratou os seus dados pessoais de forma incorreta,

documentos ou outros materiais (ou respetivas cópias) que permitam determinar a ocorrência de uma violação da Lei relativa à proteção de dados pessoais, quaisquer referências a recursos disponíveis que possam testemunhar os factos descritos,

os contactos do autor da notificação (autor da queixa).

Também é possível apresentar uma queixa anónima ao Gabinete ou apresentar uma queixa por via eletrónica.

O autor da queixa não será parte num eventual processo administrativo subsequente, mas poderá ser ouvido na qualidade de testemunha.

Outras autoridades especializadas

O organismo principal a que as pessoas singulares podem recorrer em caso de violação dos direitos humanos fundamentais é o Defensor Público dos Direitos. Outras entidades neste domínio incluem, por exemplo:

A Administração das Instalações para Refugiados do Ministério do Interior (*Správa uprchlických zařízení Ministerstva vnitra*)

<http://www.suz.cz/>

Lhotecká 7

143 01 Prague 12

Telefone: +420 974827118

Fax: +420 974827280

Correio eletrónico: podatelna@suz.cz

A Administração das Instalações para Refugiados é um departamento do Estado que responde perante o Ministro Adjunto do Interior para a Ordem Pública e a Segurança (*náměstek ministra vnitra pro veřejný pořádek a bezpečnost*). Cooperar com as instituições governamentais e internacionais, com as administrações locais e com organizações não governamentais. É igualmente responsável pela administração das instalações para a detenção de estrangeiros e, desde 2009, opera uma rede de centros de apoio à integração de estrangeiros nas capitais regionais.

A República Checa utiliza a Administração das Instalações para Refugiados para oferecer alojamento e outros serviços a requerentes de asilo, refugiados e estrangeiros detidos nos termos da Lei n.º 326/1999 relativa à residência de estrangeiros na República Checa e da Lei n.º 325/1999 relativa ao asilo. O seu objetivo consiste em proporcionar condições adequadas e dignas a estas pessoas.

Conselho Nacional de Pessoas com Deficiência da República Checa (*Národní rada osob se zdravotním postižením ČR, z.s.*)

Partyzánská 7
170 00 Prague 7 - Holešovice
Telefone: 266 753421

Correio eletrónico: nrzpcr@nrzp.cz

O Conselho de Pessoas com Deficiência da República Checa está registado, desde 11 de dezembro de 2014, como uma associação nacional representativa dos interesses das pessoas com deficiência nas suas relações com o Estado e as instituições públicas. O papel do Conselho consiste em contribuir para a integração das pessoas com deficiência na sociedade e defender, de forma coerente, os seus direitos humanos. É o principal órgão consultivo do Conselho Governamental para as Pessoas com Deficiência.

As suas prioridades incluem também:

coordenar organizações de pessoas com deficiência em questões de interesse comum,
informar o público sobre questões relacionadas com a deficiência,
acompanhar casos de discriminação contra pessoas com deficiência,
implementar projetos para melhorar as vidas das pessoas com deficiência,
elaborar planos no domínio da igualdade de oportunidades das pessoas com deficiência a nível regional,
operar uma rede nacional de centros de aconselhamento social profissional,
publicar artigos, revistas e materiais de informação.

Outros

Existem várias organizações sem fins lucrativos na República Checa que lidam com questões de direitos humanos e ajudam as pessoas quando esses direitos são violados.

Centro para a Integração dos Estrangeiros (*Centrum pro integraci cizinců, o.p.s.*)

<https://www.cicops.cz/en/>

Pernerova 32/10, 186 00, Prague 8

Correio eletrónico: info@cicpraha.org

O Centro para a Integração dos Estrangeiros é uma associação cívica criada em 2003 para ajudar os estrangeiros a integrarem-se na sociedade checa. Centra-se na prestação de serviços médicos de ambulatório e serviços sociais e programas educativos a estrangeiros com residência de longa duração ou permanente na República Checa. O Centro tem ramos em todas as regiões checas, mas centra-se predominantemente em Praga e na Boémia Central. A organização é uma prestadora de serviços sociais nos termos da Lei relativa aos serviços sociais (*zákon o sociálních službách*) e está acreditada ao abrigo da Lei relativa ao serviço de voluntariado (*zákon o dobrovolnické službě*).

As principais atividades da organização incluem:

prestar serviços de aconselhamento social a imigrantes: estrangeiros com residência de longa duração e permanente e beneficiários de proteção internacional/subsidiária,
prestar aconselhamento profissional e desenvolver programas e atividades para os imigrantes, para os ajudar a entrar no mercado de trabalho,
organizar cursos (livres) de iniciação à língua checa e outros cursos especializados em língua checa para estrangeiros, incluindo o desenvolvimento de métodos novos e progressivos de ensino,
organizar outras atividades educativas (formação de professores de língua checa e línguas estrangeiras, ensino de línguas estrangeiras, reforço da formação de professores, orientação, cursos de informática, etc.),
programa de voluntariado – orientação profissional sob a forma de cooperação individual entre clientes e voluntários, bem como a organização de atividades de tempos livres e sociais, reuniões, debates, noites temáticas, etc.,
atividades de informação – seminários, materiais de informação.

Todos os programas visam permitir aos imigrantes na República Checa viver uma vida independente e digna neste país, garantindo simultaneamente que respeitam e conhecem as leis locais e as normas de conduta e comportamento interpessoal. Promovem a compreensão, a solidariedade e o respeito pela individualidade de cada imigrante por parte da sociedade de acolhimento.

Última atualização: 17/12/2021

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.